



PROJETO DE LEI Nº 012/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2523/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos à Associação Duovizinhense de Handebol - ADVHAND.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 2523/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Os incentivos contidos nesta lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2025."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto

Prefeito



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo prorrogar o prazo da concessão de incentivos à **ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE HANDEBOL – ADVHAND**, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.960/0001-00, visando a divulgação do nosso município em todo o Estado do Paraná e também difundir a prática de esportes em geral, principalmente o handebol.

Assim solicitamos a apreciação da matéria pelos Nobres, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

Dois Vizinhos – PR, 03 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito